



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua Mathias Feil, s/nº, Centro, nesta cidade de São José do Herval/RS, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **Rosana de Fátima Brizola**, brasileira, convivente, portadora da Carteira de Identidade nº. 9065072507 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº. 684.360.920-15, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 753, Centro, nesta cidade de São José do Herval/RS, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Rodrigo Vicente da Silva**, brasileiro, convivente, portador da Carteira de Identidade nº. 1066341288 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 929.503.370-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal da Saúde – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo GM/SPIN LTZ (Econo. Flex) 1.8, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor branca, com capacidade para 07 passageiros, chassi 9BGJC7520JB144221e placas IYA 3748, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
- 2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar a CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
- 2.1.3. Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo Secretário para fins institucionais;
- 2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
- 2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

2.1.7. Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;

2.1.8. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais da Administração ou da Saúde.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

2.2.1. Entregar o veículo GM/SPIN LTZ (Econo. Flex) 1.8, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor branca, com capacidade para 07 passageiros, chassi 9BGJC7520JB144221 e placas IYA 3748, em perfeitas condições de uso, com o licenciamento de 2023 já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão será de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no Portal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu resumo no Portal Oficial dos Município.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

São José do Herval/RS, 11 de Janeiro de 2023.


ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLA
SECRETÁRIA DA SAÚDE
CEDENTE


RODRIGO VICENTE DA SILVA
SECRETÁRIO OBRAS,
VIAÇÃO E TRÂNSITO
CESSIONÁRIO